

## Projeto de Lei nº 24, de 5 de maio de 2025

À Câmara de Vereadores de Vitorino,

1

*Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores da Câmara Municipal de Vitorino:*

Encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis o Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Comodato com a Mitra Diocesana de Palmas e dá outras providências”.

A proposta visa autorizar a cessão, a título gratuito, de uma área de 2.000 m<sup>2</sup> pertencente à Mitra Diocesana de Palmas, localizada na comunidade de Caravaggio, para instalação da quadra esportiva “Arena Meu Campinho”, por meio de convênio com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, no valor de R\$ 579.008,32.

A escolha pela comunidade do Caravaggio justifica-se pelo fato de que as áreas urbanas do município de Vitorino já se encontram contempladas com estruturas esportivas adequadas, ao passo que a área rural, composta por diversas comunidades, ainda apresenta carência desses equipamentos. Entre as comunidades rurais, a do Caravaggio é a mais populosa, reunindo o maior número de famílias residentes. Dessa forma, a instalação da quadra nesta localidade garantirá maior alcance social e aproveitamento do investimento público, beneficiando um maior número de cidadãos do meio rural.

O contrato será celebrado pelo prazo de 30 (trinta) anos, sendo possível sua renovação mediante acordo entre as partes, e prevê, ainda, garantias legais quanto à conservação do imóvel, à responsabilidade por benfeitorias e à eventual indenização em caso de rescisão antecipada por parte da comodatária.

A proposição é de relevante interesse público, uma vez que amplia o acesso da população a espaços adequados para o lazer, esporte e cultura, fomentando o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Nobres Vereadores, certos de que a matéria receberá a costumeira atenção e aprovação por parte desta respeitável Casa de Leis.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 2 de maio de 2025.

MARCIANO  
VOTTRI:056916  
67998

Assinado de forma digital  
por MARCIANO  
VOTTRI:05691667998  
Dados: 2025.05.06  
08:22:52 -03'00'

**Marciano Vottri**  
**Prefeito**

## Projeto de Lei nº 24, de 5 de maio de 2025

**Ementa:** Autoriza o poder executivo municipal a celebrar contrato de comodato com a Mitra Diocesana de Palmas e dá outras providências.

2

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino aprovou e eu, **MARCIANO VOTTRI**, Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a Mitra Diocesana de Palmas, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 75.661.264/0001-95, com sede à Rua Bispo Dom Carlos, nº 819, sala 01, Centro, Palmas/PR, legítima proprietária do imóvel rural objeto do contrato.

**Art. 2º** O objeto do comodato será o empréstimo, a título gratuito, de uma área de 2.000 m<sup>2</sup>, parte do Lote Rural nº 07, do Núcleo Caçador, no município de Vitorino/PR, matrícula nº 871 do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Pato Branco/PR, para a finalidade exclusiva de instalação, incrementação e melhoria de uma quadra esportiva denominada “Arena Meu Campinho”, destinada à prática desportiva, à convivência comunitária e a demais atividades esportivas, culturais e sociais.

**Parágrafo Único** – A obra a ser instalada será executada por meio de convênio com a Secretaria de Estado das Cidades – SECID, no valor de R\$ 579.008,32 (quinhentos e setenta e nove mil e oito reais e trinta e dois centavos), com projetos padrão daquela secretaria.

**Art. 3º** O prazo do comodato será de 30 (trinta) anos, contados a partir da data da assinatura do contrato, sendo possível sua renovação mediante acordo entre as partes, desde que justificado o interesse público.

**Art. 4º** - Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar gastos com manutenção, melhoria, reforma, construção e ampliação em referida área visando atender a finalidade precípua do contrato de comodato.

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações vigentes no Orçamento do Município, bem como recursos provenientes de outras fontes, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, 05 de maio de 2025.

MARCIANO Assinado de forma  
digital por MARCIANO  
VOTTRI:056 VOTTRI:05691667998  
91667998 Dados: 2025.05.06  
08:22:37 -03'00'

**Marciano Vottri**  
**Prefeito**